

**ATA 037/RO/2021**

Aos nove dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, reuniram-se virtualmente através do Aplicativo Google Meet, com amparo legal na Portaria 21/AGERST/2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas pela AGERST, para o enfrentamento da pandemia causada pelo Corona Vírus (COVID-19), os integrantes do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul, os Conselheiros Titulares Auro Jorge Schilling, Presidente; Miriam Cristina Lau, Vice-presidente; Ernani Baier, Conselheiro Tesoureiro; Astor Grüner; José Luiz Juruena; o Fiscal Claudiomiro; a Secretária – Geral Patrícia Campos, o Diretor – Geral Elias Mueller, a Procuradora Jurídica Márcia Maria Pacheco da Silva, bem como a presença dos Suplentes Fábio Azevedo, Geraldo Gottert e Norberto Raul Haas, e Flávio Haas indicado como conselheiro suplente pela ASSEMP para a próxima gestão da AGERST. A presente Reunião teve a seguinte Pauta:

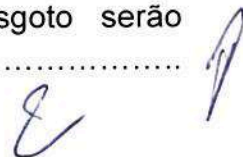
**1. Aprovação da Ata 035/2021** da Reunião com os advogados da CORSAN e PGM realizada em 31/05/21 e **Ata 036/2021** da Reunião Ordinária realizada em 02/06/21: Os Conselheiros decidiram transferir a aprovação da Ata 035 para a próxima Plenária, a pedido do Conselheiro Ernani, que complementará a redação do documento. No ensejo, o Conselheiro Ernani sugeriu agendamento de reunião com o Procurador Rogério da PGM, manifestando sua preocupação com relação a devida atenção que o Poder Concedente deve ter a respeito da Ação Civil Pública, comentando também acerca da manifestação do Superintendente Epstein da CORSAN no grupo da Fiscalização do CP 269, no aplicativo WhatsApp, acrescentando que a Agência deve estar alerta quanto a essas preocupações. O Conselheiro Juruena comentou que, no seu entendimento, os Anexos mencionados na minuta do aditivo apresentada pelos advogados da CORSAN, não devem ser construídos após a aprovação dos Aditivos, como mencionado na reunião. Quanto a **Ata 036/2021** da Reunião Ordinária realizada em 02/06/21, foi aprovada por unanimidade. ....

**2.0 Inclusão e Exclusão de assuntos:** Incluídos os itens nºs. **6.0 ao 9.0**. ....

**3.0 Ofício 202109 TCS – Contratos Busdoor – Conselheiro Juruena:** Ficou definida a abertura de processo administrativo para acompanhar os Contratos de Busdoor, tendo o Conselheiro Juruena indicado quais documentos farão parte do processo. O Conselheiro Ernani fez algumas considerações a respeito do contrato com a instituição Dom Alberto, onde constou que o depósito do pagamento seria na conta do Diretor Lucas da TCS, solicitando ao Conselheiro Juruena que verifique se existe a previsão legal na Lei que regulamenta os Contratos de Busdoor. O Presidente Auro comentou que tratou deste assunto com o Procurador Rogério da PGM. O conselheiro Ernani lembrou que tudo deve ser formalizado. ....

**4.0 Processo 2021/60 – Fernando João Faller – Referente a cobrança de disponibilidade de esgoto – Nomear Relator:** Nomeado Relator o Conselheiro Astor. ....

**5.0 Processo 2021/61 – Tatiana Blank – Referente a cobrança de disponibilidade de esgoto – Nomear Relator:** Nomeado Relator o Conselheiro Astor. Ficando convencionado que os processos referentes a disponibilidade de esgoto serão direcionados ao Conselheiro Astor, para ser Relator. ....



#### **6.0 Parecer Processo 2020/66 – Vazão do Rio Pardinho – Relator Conselheiro**

**Juruena:** O Conselheiro Juruena retomou o histórico do processo 2020/66, fazendo a leitura da resposta da CORSAN, referindo que enviou seu Parecer aos demais Conselheiros. O Conselheiro Astor fez suas considerações e houve debate a respeito. O Conselheiro Juruena, na qualidade de Relator, fez a leitura de seu Parecer, o qual foi colocado em votação, pelo Presidente Auro, e aprovado por unanimidade. Foi determinado que o Diretor Elias atualize no Plano de Trabalho que o item, objeto do referido processo foi cumprido. O Sr. Flávio Haas solicitou que os documentos mencionados no Parecer do Relator fossem enviados pela Agência a ele, por e-mail. ....

**7.0 Prestação de Contas Mensal – Relatório Financeiro – Conselheiro Ernani:** O Conselheiro Ernani, na qualidade de Tesoureiro, comentou acerca do Relatório Financeiro enviado por Daniel da Contabilidade, o qual foi encaminhado aos demais Conselheiros, referindo-se especificamente à página 09 sobre as Receitas. O Conselheiro Ernani registrou que até a data da próxima avaliação do subsídio, se não tiver depósito da taxa regulatória para a Agência, ele vai se abster de votar. O Conselheiro Juruena observou que essa exigência constou no seu despacho. A Procuradora Márcia informou que amanhã, dia 10/06, será efetuado o pagamento da primeira parcela do subsídio ao Consórcio. O Conselheiro Ernani complementou seus esclarecimentos acerca do demonstrativo. Não houve nenhuma objeção dos demais conselheiros. ....

**8.0 Relato da Reunião Especial na Câmara de Vereadores dia 07/06/21:** O Presidente Auro iniciou o relato da reunião em tela, considerando positiva e parabenizando o Conselheiro Astor pelos esclarecimentos pertinentes feitos por ele naquele evento. O Conselheiro Astor fez suas considerações também manifestando avaliação positiva, mesmo que existam contrariedades, mas tendo ficado claro que a disponibilidade de esgoto não é exigência da CORSAN e nem da AGERST, mas que faz parte de cumprimento de legislação, sendo obrigação legal e também contemplando questões ambientais. O Conselheiro Astor comentou que realizará visita *in loco* com o Vereador Carlão para verificar a situação da usuária que manifestou-se naquela reunião, referindo também acerca de outras alterações que poderão ser feitas na Resolução, para possibilitar melhor a avaliação de situações que envolvam pessoas de baixa renda, ao menos até o final do ano, com futuras tratativas para normatizar essas situações. O Conselheiro solicitou à Agência que disponibilize material referente aos critérios utilizados no Cadastro Único para acesso aos programas sociais. O Conselheiro Ernani fez suas considerações, pontuando o que considerou mais relevante, referindo especificamente a obrigatoriedade da limpeza de fossa, enquanto não se liga a rede de esgoto e passa a pagar a taxa de disponibilidade de esgoto, que alimenta o Fundo, o qual deve ter regras de acesso, sugerindo ao Conselheiro Astor que considere a possibilidade de utilizar recursos do Fundo para suprir a cobrança da taxa de limpeza. O Conselheiro Ernani comentou também suas observações a respeito do item 21 na cláusula 24ª da minuta do Termo Aditivo apresentada pelos advogados da CORSAN. Ainda, referiu acerca da importância de publicizar as ações da AGERST e ampliar a comunicação com o Usuário. O conselheiro Astor fez suas considerações acerca da manifestação do Conselheiro Ernani, concordando que tem que se estabelecer critérios para utilizar os recursos do Fundo, que atualmente quase não é possível utilizar. O Conselheiro Ernani acrescentou que o Município tem suas responsabilidades e deve participar de forma atuante também

em relação a essa demanda e que a Agência deverá cobrar esse posicionamento do Poder Concedente. O Conselheiro Suplente Fábio comentou que levará o assunto ao Conselho do Meio Ambiente. O Conselheiro Astor acrescentou que a Agência pode estabelecer políticas públicas com a Prefeitura para regulamentar esses assuntos. ....

**9.0 Processos Conselheira Miriam:** Na qualidade de Relatora, a Conselheira Miriam apresentou a situação do **Processo 2021/010**, onde o usuário reclama da multa, e que a CORSAN não comprovou a retirada do lacre, tendo a Relatora inclusive tratado pessoalmente a respeito dessa situação com Bruno da CORSAN, sendo que a Companhia tem fotos que comprovam a retirada do lacre e a multa será mantida, tendo a Conselheira acolhido a manifestação da CORSAN. O outro processo nº. **2021/038**, o usuário reclama da conta de Dezembro de 2020, fazendo leitura dos consumos mensais, tendo sido informado pela CORSAN que foi feita a média no mês de Novembro, sendo que em Dezembro foi feita a leitura e cobrada a diferença, mantida a cobrança do valor, com sugestão de que o usuário faça o parcelamento. A Relatora apresentou outra situação de usuário que comprou imóvel em fevereiro, quando solicitou a ligação de água, tendo dívida anterior na CORSAN, ficando definido que o recurso deverá ser indeferido e que o acerto deverá ser entre as partes do contrato de compra e venda. ....

#### **Assuntos Gerais:**

**Status Plano de Trabalho:** A Procuradora Márcia informou que o Procurador Rogério da PGM determinou o reencaminhamento do Plano de Trabalho ao Secretário Jaques para formalizar a aprovação da SEMASS e retornar para assinatura. ....

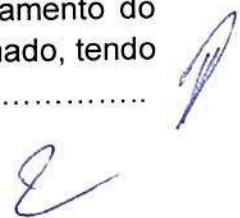
**Status Lei AGERST:** A Procuradora Márcia informou que enviou a minuta aos Conselheiros. No ensejo o Presidente comentou a respeito dos requisitos para ingresso de servidor público na AGERST. O Conselheiro Ernani observou que as indicações são enviadas à PGM e na sequência, encaminhadas pela PGM à Câmara de Vereadores, mas que a PGM deve avaliar a questão de servidor com incompatibilidade de horários. O Conselheiro Astor concordou que a PGM deverá avaliar, mediante a Lei dos Servidores. A Procuradora Márcia confirmou que a PGM fará essa análise. ....

**Revisão Regimento Interno AGERST:** Sem atualização, segue em Pauta, sendo consequência da atualização da Lei da AGERST. ....

**PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico:** O Conselheiro Ernani referiu que deve ser outro item permanente de Pauta, sugerindo reunião com o Secretário Jaques do Meio Ambiente para tratar deste assunto, assim como a respeito da Ação Civil Pública, e também a respeito de assunto apresentado pelo Superintendente Epstein da CORSAN, no grupo da Fiscalização do CP269, no aplicativo *WhatsApp*, referente a licitação de obras para esgoto em Santa Cruz do Sul, sendo que a reunião deve ter a participação da PGM, ficando definido que a Procuradora Márcia providenciará esse agendamento. ....

**Status da Ação Popular:** A Procuradora Márcia referiu que está no prazo para apresentação das contestações, até o dia 28/06/21. ....

O Conselheiro Juruena comentou a notícia veiculada na imprensa, que a Prefeitura de Porto Alegre vai aumentar o valor das passagens de ônibus, mesmo com subsídio. O Conselheiro Astor comentou que o Prefeito de Porto Alegre cancelou o pagamento do subsídio, devido ao não cumprimento da contrapartida constante do acordo firmado, tendo sido pagas duas parcelas do subsídio. ....



O Conselheiro Ernani solicitou ao Fiscal Claudiomiro e Diretor Elias que procedam as fiscalizações pertinentes à Agência, constantes do Plano de Trabalho, as quais podem ter andamento regular. O Fiscal Claudiomiro referiu que necessita de alguns esclarecimentos, solicitando agendamento de reunião com o Conselheiro Ernani, ficando agendado para a próxima segunda-feira, as nove horas, na Agência. ....  
Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, Secretária - Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.



Auro Jorge Schilling  
Conselheiro - Presidente



Patrícia Moraes de Campos  
Secretária - Geral